



ESTADO DA BAHIA



COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

4.022

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Correntina, 02 de janeiro de 1996

IMÓVEL: Um parte do lote comercial nº 17, Quadra E, no lugar denominado Loteamento Deocleciano Silva, nesta Cidade, em terreno que mede 6.00 x 30,00 metros, perfazendo um total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), cujas confrontações são os seguintes: à direita, com parte do lote N° 17; à esquerda, com o lote nº 18; frente, com via pública e fundos, com parte do lote N° 06. **Proprietária:-** Prefeitura Municipal de Correntina. **Titulo Aquisitivo:-** Registrado neste Cartório - L° 2-D - fls. 240, sob o nº R/2-1.336. O Oficial (a) - Evandro Filardi Alves.-----

R/1-4.022. Correntina 02 de janeiro de 1996. Pelo Titulo de Domínio nº 033/95, expedido em 27 de dezembro de 1995 e assinado Prefeito Dr. José Maria Rodrigues de Borja, com base na Lei Municipal nº 300/83, foi reconhecido o direito de pleno domínio do imóvel objeto da presente matrícula, a HÉLIO DE FIGUEREDO NEVES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC sob nº 400.821.305-82 e do CI. RG. nº 18.510.756-SSP/SP., tendo sido atribuído pelo adquirente o valor de R\$-1.000,00, para efeito de cobrança do IPTU. Oficial (a) - Evandro Filardi Alves.-----

R/2-4.022. Correntina 19 de abril de 1996. Pela Cédula de Crédito Comercial nº PCN-96/0008, emitida nesta Cidade em 19 de abril de 1996, os proprietários, Hélio de Figueredo Neves e sua mulher Margarete Campos Neves, na qualidade de avalistas e Intervinientes Garantes, deram em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (CGC/MF. 07.237.373/0144-22), garantia da dívida de R\$-19.146,00, vencível em 19 de novembro de 1999, responsabilidade da firma individual Margarete Campos Neves - CGC/MF nº 01.044.927/0001-96, nas condições do registro Livro 3-A- fls. 125 vº sob o nº 2.871. O Oficial (a) - Evandro Filardi Alves.-----

AV/3-4.022. Protocolo N° 32.342, pág. 69. Correntina, 24 de março de 2015. CANCELAMENTO: - Procede-se esta averbação para ficar cancelado o R/2-4.022 supra, conforme autorização do Credor, datada de 24/03/2015, ora arquivada. **DAJE N° 002/001142, R\$-45,08.** A Delegatária Substituta - (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

AV/4-4.022. Protocolo nº 32.423, pág. 70. Correntina, 08 de abril de 2015. A requerimento do proprietário, de 31 de março de 2015, que juntou uma Certidão Descritiva da Prefeitura Municipal desta cidade, de mesma data, Planta Baixa, Certidão de 1º Lançamento N° 000233/2015, Alvará de Construção N° 056/2011, (continua no verso...)



ESTADO DA BAHIA



COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

Carta de Habite-se Nº 216/2011, Certificado do CREA ART

BA2011.129115, expedido pelo Técnico em Edificações, Paulo César Pereira, Registro: BA70631, Certidão Negativa de Débito Municipal Processo nº 000232/2015, CND do INSS nº 000842015-88888726, emitida em 30/03/2015 e válida até 26/09/2015, ora arquivados, averba-se a **construção** de:- Um prédio residencial, com dois pavimentos, situado na Rua Alvino Rodrigues da Silva, s/nº, na Quadra E, parte do lote nº 17, no Loteamento Deocleciano Silva, nesta cidade, construção em blocos e laje, tipo comum, fachada de 6,00 metros, com duas portas de ferro, um portão e dois vitrões de frente, **CONTENDO:** no **1º PAVIMENTO:** uma garagem, escada, uma sala, um banheiro e uma cozinha, com área construída de 66,60m² e no **2º PAVIMENTO:** uma suíte, uma sala e um banheiro, com área construída de 66,60m², formando um total de 133,20m² de área construída e respectivo terreno medindo e limitando-se: 6,00 metros de frente, com a Rua Alvino Rodrigues da Silva; 6,00 metros de fundos, com parte do lote 6; 30,00 metros do lado direito, com parte do lote 17; e, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote 18, formando um total de 180,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.042.0267.001. Foi atribuído o valor R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), para efeitos fiscais. **DAJE Nº 002/001279, R\$-445,00.**

Selo de Autenticidade Nº 1402.AB007041-1. A Delegatária Substituta - (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa - -----

AV/5-4.022. Protocolo Nº 32.543, pag. 72. Correntina, 07 de maio de 2015. A requerimento do proprietário, de 06 de maio de 2015, que juntou uma certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, averba-se a **ampliação** de 60,00m² de área construída, da construção de:- Um prédio residencial, com dois pavimentos, situado na Rua Alvino Rodrigues da Silva, s/nº, na Quadra E, parte do lote nº 17, no Loteamento Deocleciano Silva, nesta cidade, construção em blocos e laje, tipo comum, fachada de 6,00 metros, com duas portas de ferro, um portão e dois vitrões de frente, **CONTENDO no 1º PAVIMENTO:** uma garagem, escada, uma sala, um banheiro, uma cozinha e área de serviços, com área construída de 126,60m² e no **2º PAVIMENTO:** uma suíte, uma sala e um banheiro, com área construída de 66,60m², formando um total de 193,20m² de área construída e respectivo terreno medindo e limitando-se: 6,00 metros de frente, com a Rua Alvino Rodrigues da Silva; 6,00 metros de fundos, com parte do lote 6; 30,00 metros do lado direito, com parte do lote 17; e, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote 18, formando um total de 180,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.042.0267.001. Foi atribuído o valor R\$-10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais. **DAJE Nº 002/001560, R\$-313,02.**

(continua na ficha 02)



ESTADO DA BAHIA



COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

4.022

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Correntina, 07 de maio de 2015

Oficial

Selo de Autenticidade N° 1402.AB007422-0. A Delegataria Substituta - (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----
R/6-4.022. Protocolo N° 32.670, pág. 74. Correntina, 03 de junho de 2014. Pela Escritura de Compra e Venda de 01 de junho de 2015, do Cartório de Notas Local, Tabelião Evaristo de Castro Neves, (L° 188 - Fls. 020/022), os proprietários, HÉLIO DE FIGUEREDO NEVES, CNH n° 02805335620-DETRAN/BA., expedida em 09/07/2013, onde consta o RG. 18.510.756-SSP/SP. e o CPF 400.821.305-82, comerciante e sua esposa MARGARETE CAMPOS NEVES, CI. RG. 05.796.268-57-SSP/BA., expedida em 24/09/2014, CPF/MF. 525.780.205-82, funcionária pública aposentada, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/10/1987, residentes e domiciliados na Av. Clériston Andrade n° 18, Loteamento Rio Rico, Correntina-BA., **venderam** o imóvel como descrito na AV/5-4.022 supra, pelo valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), a **CHARLES DIEGO TEIXEIRA NOLASCO**, CNH 05012990421-DETRAN/BA., expedida em 19/01/2015, onde consta o RG. 1253093172-SSP/BA. e o CPF. 057.485.915-29, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Fernando Espínola, lado Par, n° 39, centro, Vitória da Conquista-BA. **DAJE N° 002/001964, R\$-402,86.**
Selo de Autenticidade N° 1402.AB007884-6. A Delegataria Substituta - (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----
R/7-4.022. Protocolo N° 33.371, pág. 84v°. Correntina, 01 de outubro de 2015. Pelo INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, CONTRATO NÚMERO 000775843-P, com força de escritura pública, nos termos do § 5°, acrescido do Art. 61 da Lei 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049/66 e Lei 9.514/97, firmado em São Paulo-SP., em 23 de setembro de 2015, o proprietário, CHARLES DIEGO TEIXEIRA NOLASCO, solteiro, maior, capaz, comerciante, brasileiro, CI. RG. 1253093172-SSP/BA., CIC. 057.485.915-29, residente e domiciliado a Rua Coronel Maneca Santos, n° 00018, Lagoa das Flores, Vitória da Conquista-BA., **vendeu** o imóvel, como descrito na AV/5-4.022 supra, pelo valor de R\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), sendo composto mediante Valor da Entrada: R\$-84.000,00 e Valor do Financiamento: R\$-286.000,00, a **CASARÃO RESTAURANTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 07.140.124/0001-11, com sede situada a Rua Dr. Cotias Lebre, n° 00561, centro, Santa Maria da Vitória-BA, neste ato
(continua no verso...)



ESTADO DA BAHIA



COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

representada por seus sócios administradores, Silvan Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, CI. RG. 20.610.753-63-SSP/BA., CPF. 072.690.775-84 e/ou Clecio Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, CI. RG. 1111420750-SSP/BA., CPF. 796.824.725-04, ambos com endereço comercial supracitado. Pagou o I.T.B.I., em 01/10/2015, no valor de R\$-8.240,00. DAJE Nº 1402/002/003652, R\$-2.263,20. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB010269-0. A Delegatária Substituta (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

R/8-4.022. Protocolo Nº 33.372, pág. 84vº. Correntina, 01 de outubro de 2015. Pelo Instrumento referido no R/7-4.022 supra, a proprietária, CASARÃO RESTAURANTES E SERVIÇOS LTDA - ME, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), alienou fiduciariamente o imóvel, ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em garantia do empréstimo de R\$-286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), que deverá ser pago em 120 meses, com data de vencimento da primeira parcela em 23/10/2015, no valor total de 5.734,30 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), com taxa de juros nominal de 14,06% a.a e efetiva de 15,00% a.a. Para fins de Seguro e Leilão Extrajudicial, foi o imóvel avaliado em R\$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DAJE Nº 1402/002/003653, R\$-2.263,20. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB010268-2. A Delegatária Substituta (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

AV/9-4.022. Protocolo Nº 34.658, pág. 106. Correntina, 01 de julho de 2016. Atendendo requerimento de 07 de junho de 2016, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., anteriormente qualificado no R/8-4.022 supra, que instruiu o pedido com a Certidão de que a fiduciante CASARÃO RESTAURANTES E SERVIÇOS LTDA - ME, já qualificada, não atendeu a intimação para pagar a dívida e com o(s) comprovante(s) de recolhimento do imposto de transmissão. DAJE Nº 9999/016/087069, R\$-2.498,11. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB015395-3. A Delegatária Substituta - (a) Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

AV/10-4.022. Protocolo nº 35.612, pág. 122. Correntina, 10 de janeiro de 2017. A requerimento do Credor Fiduciário, de 15 de dezembro de 2016 e Termo de Quitação, de 20 de outubro de 2016, procede-se esta averbação, para ficar constando que foi consolidada de forma definitiva, a titularidade da propriedade

(continua na ficha 03)



ESTADO DA BAHIA



COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

4.022

Registro

03

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Correntina, 10 de janeiro de 2017

Oficial

do(s) imóvel(is) objeto da presente matrícula, ao Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, acima qualificado, em virtude da inexistência de oferta de lances, na forma prevista no artigo 27, § 2º da Lei Federal nº 9.514/97, nas 1ª e 2ª praças públicas realizadas em 05/10/2016 e 19/10/2016, nos termos das atas das referidas praças, assinadas pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na JUCEMA nº 12/96, declarando quitada a dívida no valor de R\$-286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), garantida pela alienação fiduciária objeto do R/8-4.022 supra, para todos os efeitos e direitos. **DAJE Nº 1402/002/009323, R\$-49,76. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB018697-9.** A Delegatária Substituta - (a) Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CE8643E4-E424-4108-8B14-4320543466F5

matrícula

4022

ficha

03

Registro de Imóveis de Correntina - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 4022, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e que a mesma **se acha livre e desembaraçada de ônus, não sendo gravado nesta matrícula, até a presente data, nenhuma ação real, pessoal ou reipersecutória.** A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias (Art. 829 do Código de Normas), cujo prazo será contado em dobro, nos termos do Art. 11, §1º, I, do Provimento nº 94 do CNJ. . Eu, _____, LEONARDO ALVES AGUIAR, escrevente autorizado, conferi e assino. Correntina, 19 de novembro de 2020. Protocolo nº 6065. DAJE: 1402.002.046977

EMOLUMENTOS: R\$ 40,92.
TAXA FISCAL: R\$ 29,06.
FECom: R\$ 11,18.
PGE: R\$ 1,63.
FMMPBA: R\$ 0,85
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,08
TOTAL: R\$ 84,72

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do
Estado da Bahia
Ato Notarial ou de
Registro
1402.AB057014-7
O4FHRHFRVF
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



